

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

Processo 25382.000367/2016-82
PE 25/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
CELEBRADO EM 20/09/2014, ENTRE O INSTITUTO
AGGEU MAGALHÃES – IAM E A EMPRESA
INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E
PARTICULARES, OBJETIVANDO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL.

O Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE), com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Sinval Pinto Brandão Filho, portador da Carteira de Identidade nº 088392444 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.932.754-34, encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1.288 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 28/07/2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201-PR, de 19/01/2017, do Sr. Presidente da FIOCRUZ, e do outro lado a Empresa Instituto de Professores Públicos e Particulares inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.174.896/0001-47., sediado(a) na Avenida Rio Branco nº 185, sala 1312, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Batista de Moraes Junior, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 592923 IPF – RJ e CPF nº 049203507-59 e Processo nº 25382.000367/2016-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e IN 05/2017 no que couber, têm entre si justo e avençado o 1º Termo Aditivo ao Contrato original, celebrado em 31/10/2016, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada e conforme **Processo Nº 25382.000367/2016-82**, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1- A Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original firmado em 01/02/2017 por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Em consonância com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e IN 05/2017 no que couber.

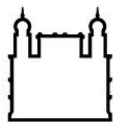
CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas e certidões as fls. 825 a 828 constantes do processo nº 25382.000367/2016-82. À época da efetiva assinatura do instrumento, a Administração deverá realizar nova consulta a fim de aferir a regularidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa: 339037 e 339034; Programa de Trabalho: 10571201583150001 ; Fonte: 6151000000; Nota de Empenho 2017NE800835 e 2017 NE800836 no valor de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais) e R\$ 121.969,40 (cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), que será reforçado quando necessário.

A **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA**, O valor mensal de R\$ 289.625,41 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.475.505,02 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e dois centavos).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2018 serão no valor de R\$ 3.185.879,60 (três milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2019 serão no valor de R\$ 289.625,41 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) .

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de compreendida entre o dia 01/02/2018 até o dia 01/02/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A renovação da garantia (Seguro Garantia) será anexada pela CONTRATADA até o dia 10/02/2018, sob pena de rescisão contratual, consoante o Art. 78, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a FIOCRUZ a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato original, não expressamente alterados por este instrumento de Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes retromencionadas, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, PE,

de 2018.

PELA CONTRATANTE

Sinval Pinto Brandão Filho

Diretor do IAM

Fiocruz-PE

PELA CONTRATADA

João Batista de Moraes Junior

Empresa Instituto de Professores Públicos e Particulares - IPPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____